



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (PPE)

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **106ª Promotoria Eleitoral**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 72, 76 e 78 da Lei Complementar n.º 75/93 e a interpretação dada pelo TSE em relação ao art.105-A da Lei n.º 9.504/97 **RESOLVE** promover a instauração de **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma que segue:

MPRJ nº
2020.00832313

Portaria nº:
04/2020

Prazo: 90 dias

Assunto/Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Itaocara. Eleições Municipais 2020. Notícia de Irregularidade. Licitação fraudulenta. Aquisição de pneus para beneficiar candidato a Prefeito Beto Papagaio.

Noticiante: Diversos - Anônimos

Noticiado: Beto Papagaio, Manoel Faria e Diogo da Pneu Black de Aperibé.

Município: Itaocara

Descrição do fato: Trata-se de representação anônima encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça indicando a realização fraudada de licitação para aquisição de pneus, no valor de R\$1,5 milhão, com "Diogo da Pneu Black" que teria o intuito de desviar recursos para campanha a Prefeito do candidato BETO PAPAGAIO. Sustenta a representação que teriam sido comprados pneus de "primeira linha", mas que seriam entregues pneus de "quinta categoria".

Observação: Diante da proximidade das eleições, deve-se dar tratamento prioritário ao presente.

Diante do exposto, **determina-se:**

1. **Registre-se e autue-se;**
2. **Registre-se** no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010), classificando a presente PPE como **SIGILOSA**;
3. **Designo** os servidores lotados na Promotoria de Justiça de Itaocara para secretariar o presente procedimento;
4. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO eleitoral (cao_eleitoral@mprj.mp.br), na forma do art.3º, inciso IV, da Resolução GPGJ n.º 2.331/2020;
5. **Juntem-se** os documentos digitais anexos e referentes à guia MPRJ n.º 2020.02850114, encaminhados pelo CAO Eleitoral, neste PPE;
6. **Oficie-se**, com urgência, a Prefeitura Municipal de Itaocara para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, encaminhe os últimos procedimentos licitatórios realizados para aquisição de pneus, de preferência, em formato digital, constando todas as fases do procedimento e o contrato final. Na mesma oportunidade, deverá encaminhar os empenhos realizados como decorrência das contratações.

Itaocara, 12 de novembro de 2020.

MARCOS MARTINS
DAVIDOVICH:01674789742

Assinado de forma digital por MARCOS MARTINS
DAVIDOVICH:01674789742
Dados: 2020.11.12 15:26:35 -03'00'

Marcos Davidovich
Promotor de Justiça
Mat. 7.826